



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-003

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às 19h00min, no prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Três, n.º 291, centro, realizou-se a décima oitava Sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, na sua nona legislatura e segundo período legislativo, sob a presidência do edil **Edson Jesus Jacomassi**, e secretariado pelo vereador **Kelven Giacometti**, primeiro secretário. Estiveram presentes à Sessão os vereadores:- Aparecido Vicente da Silva, Celso Fábio, Flávio Ferreira Mattos, Luis Henrique Nucci Cerezo, Regiane Alves Ferreira, Willian Emanuel Juvêncio de Oliveira e Wilson da Silva de Souza. Sendo assim, a presidência, em nome de Deus, deu por aberta a Sessão, solicitando ao Secretário e Procurador Jurídico, a leitura do Expediente. No Expediente foi lida a Ata da Sessão anterior, que submetida pela presidência em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade sem discussão. Na sequência foram lidos os Projetos de Leis de autoria do Executivo, a saber:- **Projeto de Lei n.º 92/2025**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”; **Projeto de Lei n.º 93/2025**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*” e o **Projeto de Lei n.º 94/2025**, que “*Altera programas na Lei n.º 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*”. Ainda foi lido a Proposta de “*Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva n.º 01/2025, ao Projeto de Lei, n.º 89/2025, nos termos do artigo 140-A e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã Paulista*”, apresentada pelos Vereadores Subscritores. Ofício Especial de 18 de novembro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, que retirou de pauta o **Projeto de lei n.º 91/2025**, que “*Dá nova redação ao paragrafo único do artigo 1º, da Lei n.º 312, de 18 de junho de 2003*”. Na sequência foi lido o **Requerimento n.º 18/2025**, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que solicitava votação em regime de urgência especial à propositura nele declinada. Por fim foram lidas as **indicações** de números 51 e 52/2025 de autoria da vereadora **Regiane Alves Ferreira**. Foi



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-003

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

determinado pelo Senhor Presidente o envio das respectivas indicações ao Chefe do Executivo para conhecimento e providencias que entender pertinentes. Dando sequência a Sessão, como não havia mais matéria a ser lida no Expediente, o Senhor Presidente deixou a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso; não havendo oradores o Senhor Presidente passou a Sessão para Ordem do Dia. Na Ordem do Dia, dispensado o intervalo regimental, o senhor Presidente verificando que os Projetos constantes do requerimento nº 18/2025 contavam com pareceres, anunciou que passaria à colocá-los em discussão e votação. Colocado os Projetos em discussão e votação, como seguem:- **Projeto de Lei nº 92/2025**, que “*Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”; **Projeto de Lei nº 93/2025**, que “*Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências*”; **Projeto de Lei nº 94/2025**, que “*Altera programas na Lei nº 1.571/2024, de 04 de dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências*” **restaram aprovados por unanimidade**. Na sequência foi colocado em discussão e votação a **Proposta de “Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva nº 001/2025, ao Projeto de Lei, nº 89/2025, nos termos do artigo 140-A e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Nova Canaã Paulista”**, igualmente **aprovada por unanimidade**. Dando prosseguimento, em relação ao **Projeto de Lei nº 89/2025**, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Canaã Paulista, para o exercício de 2026*” anunciou o senhor presidente que colocará em discussão e votação, em primeiro turno, com a alteração introduzida pela **Proposta de “Emenda Parlamentar Coletiva Impositiva nº 001/2025, ao Projeto de Lei, nº 89/2025”**. Colocado assim, em discussão e votação o **Projeto de Lei nº 89/2025**, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Canaã Paulista, para o exercício de 2026*”, **restou aprovado em primeiro turno, por unanimidade, com a anunciada alteração**. Ato continuo, como não havia mais matéria a ser deliberada, discutida ou votada na Ordem do Dia, a Presidência passou a Sessão para as Explicações Pessoais. Não houve oradores nas Explicações Pessoais. Assim, o Senhor Presidente anunciou a próxima sessão legislativa ordinária, que será realizada no dia 02 de dezembro de 2025, em horário regimental, e, em nome de Deus, às 20h45min, deu por



Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista

CNPJ 01.622.809/0001-18

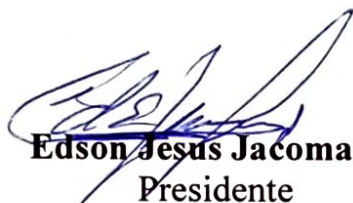
Rua Três, 291 - Centro - Fone (17) 3681-1158 - CEP 15773-003

NOVA CANAÃ PAULISTA - SÃO PAULO

e-mail: camara@cmnovacanaapaulista.sp.gov.br

encerrada a Sessão, e, para fazer constar, foi lavrada a presente Ata que depois de lida e sê aprovada, vai devidamente assinada.

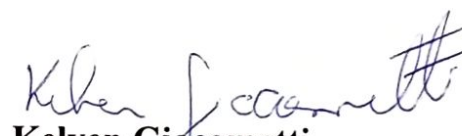
Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.



Edson Jesus Jacomassi
Presidente



Celso Fábio
Vice-Presidente



Kelven Giacometti
1º secretário